



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 323.46.48/323.7668

CNM: 004465.2.0019164-09

MATRÍCULA
19.164

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 29/06/2020
Manaus,

MOVEI:- FRAÇÃO IDEAL de 0,001989, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 201**, do Bloco 06, do Empreendimento Imobiliário denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, que se localizará na Avenida do Turismo, s/nº, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade, e possuirá as seguintes áreas: Área Privativa (principal)= 41,12; Área Privativa total= 41,12; Área de Uso comum= 34,94; Área Real total= 76,06; Coeficientes de proporcionalidade (fração ideal)= 0,001989; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 34.992,84m², abrangida por um perímetro de 990,14m/s, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **TERRENO** (Lote de terras remanescente) desmembrado conforme Certidão de Desmembramento nº 10890/2018, expedida em 17/01/2019, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10890/2018 de 27/11/2018, de um todo maior adquirido pela proprietária, de Wega Par Ltda., pelo valor de R\$6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 15/02/2019, lavrada na Sucursal do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 026/027, do Livro nº 867, matriculado neste Cartório de Imóveis, sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 18/03/2019, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseada nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 01, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 01 verso e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 22/03/2019.-

PROPRIETÁRIA:- MANAUARA IX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, nº 125, Sala D, Bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.124/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o NIRE 13200728564, através do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresaria Limitada, realizada em 17/06/2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o nº 180417711, em 24/08/2018.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Cartório de Imóveis sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP0044650B92LCKOSXU1C089 - Protocolo 27483 - Livro 2- Nº 19164 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 29/06/2020 11:52:59 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$19.23 - FUNDPAM: R\$9.61 - FUNDPGE: R\$5.77 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$9.61 - Consulte autenticidade em cidadao.portalseioam.com.br

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 32.509, de 02/03/2021.-

AV-1/19.164 - Manaus, 19 de Março de 2021. (HIPOTECA). Faço esta averbação para ficar constando que, o imóvel/fração ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado VIVER TARUMÃ, encontra-se gravado pelo ônus real de

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231.4014/359205

CNM: 004465/200619164-09



MATRÍCULA

19.164

FOLHA

01V

VERSO

HIPOTECA em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro nº 09, à margem da matrícula nº **16.480**, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
AVBINV0044652MTM7DB96158XQ20 - Protocolo 32509 - Livro 2 - Nº 19164 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 19/03/2021 10:18:05 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Hipoteca oriunda da matrícula mãe R-9/16.480 (Viver Tarumã)) - Consulte a autenticidade em cidadão.portalsejan.com.br
AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

(Protocolo LI: 35154 de 11/05/2022.-

AV-2/19164 - Manaus, 20 de maio de 2022 (**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**). Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 30/03/2022, para constar que a CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbada, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465KTQXZBUSWJ497399 - Protocolo 35154 - Livro 2 - Nº 19164 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 20/05/2022 11:11:04 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$44.58 - FUNDPAAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$14.86 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalsejan.com.br
AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

(Protocolo LI: 35154 de 11/05/2022)-

R-3/19164 - Manaus, 20 de maio de 2022 (**COMPRA E VENDA**).-
TRANSMITENTE/INCORPORADORA/EMPREENDEDORA:- MANAUÁRA IX
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, anteriormente referida e qualificada, e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-3105

CNM: 004465.2.005.9194-09

MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus/AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

29/06/2020

Manaus,

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- R D ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.673.788/0001-05, situada nesta cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, 125, Bairro Parque Dez de Novembro, no ato representada por quem de direito.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04; lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- IVELISES DA SILVA PINHEIRO, brasileiro(a), nascido(a) em 28/05/1986, agente administrativo, filho(a) de Maria Dina da Silva Pinheiro e de Deusdeth Palheta Pinheiro, e-mail: ivelisespinheiro@hotmail.com, portador(a) da C.I. n. 18111610-SSP/AM, e do CPF n. 528.408.752-68, solteiro(a), domiciliado(a) e residente nesta cidade, na Rua Trombetas, 28, ME 159, Petrópolis.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$146.000,00 a serem pagos da seguinte forma: R\$11.539,61 com recursos próprios; R\$11.845,39 com a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$8.611,00 referente ao desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, o restante R\$114.004,00 por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO FISCAL: R\$146.000,00.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações.- Programa Casa Verde e Amarela.- Recursos do FGTS.- Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado de 30/03/2022, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei n. 14118/2021.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

EMITIDA A D.O.I.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00446578661N315CP5M906 - Protocolo 35154 - Livro 2 - Nº 19164 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 20/05/2022 12:52:23 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$84.68 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$28.23 - Consulte a autenticidade em cidadão.pontaseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

(Protocolo L1: 35154 de 11/05/2022)

R-4/19164 - Manaus, 20 de maio de 2022 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)-

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3235-288

CNM: 004465.2.0038464-09

MATRÍCULA 19.164
FOLHA 020
VERSO



DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S): IVELISES DA SILVA PINHEIRO, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$114.004,00.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$617,52 com o primeiro vencimento para o dia 01/05/2022, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-
JUROS: Taxa nominal de 4,7500% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,8547% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATORIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

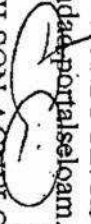
OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$142.900,00.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado de 30/03/2022, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei n. 14118/2021.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044650G612GC3AG159F87- Protocolo 35154.- Livro 2 - Nº 19164 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 20/05/2022 12:53:37 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$60.65 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$20.22 - Consulte a autenticidade em cidadadaportal.selcam.com.br

REGISTRADO por:- 
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-5/19.164 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (CONSTRUÇÃO). Nos termos da Certidão de Habite-se Total nº 11019/2022, expedida em 13/10/2022, pela Prefeitura de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o APARTAMENTO nº 201, do BLOCO 06, do Empreendimento objeto desta matrícula, situado na AVENIDA DO TURISMO, nº 13.830, BAIRRO TARUMÁ. Do que, para

constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465I0UDQ5U1404A2N60 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 19164 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2014



MATRÍCULA
19.164

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM - 004465.2.0019.164/99

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69.010-020 - Manaus/AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

29/06/2020

Manaus,

Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:19:26 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0,00 - FUNDPA: R\$0,00 - FUNDPGE: R\$0,00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0,00 (ISENTO - motivo: Habite-se oriundo da matrícula mae 16.480) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-6/19.164 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado VIVER TARUMÁ, realizada nos termos do Instrumento Particular, de 17/10/2022, assinado digitalmente, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64, conforme Habite-se Total de nº 11019/2022, concedido pela Prefeitura de Manaus, em 13/10/2022, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 12, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 17 à 18 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 18/11/2022.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465WELQRTUMIT9BZ364 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 19164 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:35:01 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$20,19 - FUNDPA: R\$0,00 - FUNDPGE: R\$0,00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$6,73 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-7/19.164 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO):

Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 17/10/2022, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 17/10/2022. Faço esta averbação para constar o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento "VIVER TARUMÁ", sob o número 456, às fls. 01 e seguintes do Livro nº 3 - REGISTRO AUXILIAR, em 18/11/2022, e averbada na matrícula 16.480, sob o nº 13, deste Livro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD004465DDAGJCOWW16Z34 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 19164 -

Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 10:31:19 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$7,21 - FUNDPA: R\$0,00 - FUNDPGE: R\$0,00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$2,41 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA)

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465



19.164 059 HA
VERSOS

PCVA) - Consulte a autenticidade em portal.seltoam.com.br
AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L.I.: 46.595, de 17/12/2025.-

AV-8/19.164 - Manaus, 22 de Dezembro de 2025. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 04/12/2025, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, o fiduciante IVELISES DA SILVA PINHEIRO, anteriormente qualificado(a), intimado(a) através da publicação do Edital nos dias 19, 20 e 21/08/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 4, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº
AVBIMV00446576WE7FM58VQCGI85 - Protocolo 46595 - Livro 2 - Nº 19164 -
Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 22/12/2025 13:47:45 - Emitido por Rafaela Coen
da Costa - FUNBEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 - FUNDPAM: R\$0.00 -
FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a autenticidade em
portal.seltoam.com.br.

AVERBADO por:

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L.I.: 46.648 de 29/12/2025.-

R-9/19.164 - Manaus, 02 de janeiro de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE).
Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 04/12/2025, (CESAV/EL -

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1644/3231-2087

MATRÍCULA
19.164

FOLHA
04F

CNM: 00446876019164-06

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2
REGISTRO GERAL

Manaus, 29/06/2020
Manaus,

CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então Devedor Fiduciante: IVELISES DA SILVA PINHEIRO, anteriormente referido e qualificado, propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 30/03/2022, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadra-se ainda na forma da Lei n. 14118/2021, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 3 e 4, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 15908/2025, Nosso Número: 11000003741680626, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$150.407,80(cento e cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465RLBNDK4FG018QU35 - Protocolo 46648 - Livro 2 - Nº 19164 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 02/01/2026 11:12:26 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNTEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalselfoam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficial:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).

Protocolo LI: 46.648 de 29/12/2025.-

AV-10/19.164 - Manaus, 02 de janeiro de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: CEP:69.041-010.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.004465.4

MATRÍCULA
19.164

FICHA
04V
VERSO



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044658AJ5LJDXQ7121448 -
Protocolo 46648 - Livro 2 - Nº 19164 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 02/01/2026
11:12:25 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM -
EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG -
RCPN/SD: R\$0.00 (SENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440-
AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.
AVERBADO por: *[Assinatura]*

SubOficial:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTERTEIRO TOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERTINT004465RHXEAK4ATYD0U18 - Pedido: 86992 - Data/Hora de utilização: 05/01/2026 12:42:41 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.43 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial